

000053

LEI Nº 497, DE 4 DE SETEMBRO DE 1959Escolhe nome para a Biblioteca Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Biblioteca Municipal criada pela Prefeitura, a ser inaugurada no dia 16 de setembro do corrente ano, denominar-se-á "Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves".

Art. 2º - Será inaugurado conjuntamente no salão da Biblioteca, um retrato grande, tipo parede, do escritor Dr. Camilo Chaves.

Parágrafo único - Para fazer face a esta despesa, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de setembro de 1959.

David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AG/..-